



**EDITAL DE LEILÃO DE PRODUTOS DE COMÉRCIO
ÚNICO PREGÃO**

Autos: 0800863-98.2019.8.12.0016

Ação: Cumprimento de sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Exequirente(s): Viviane Vidovix

Executado(s): Thayla Confeccões Ltda

Mayara Luiza Schaefer Lermen, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, da comarca de Mundo Novo (MS), com endereço Av. Campo Grande, nº 375, Fax: (67) 3474-1033, Berneck - CEP 79980-000, Fone: (67) 3474-1633, Mundo Novo-MS - E-mail: mnv-1v@tjms.jus.br, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença n. 0800863-98.2019.8.12.0016**, movida por **Viviane Vidovix** contra **Thayla Confeccões Ltda.**, todos ali identificados, que, com fulcro no artigo 880 e seguintes do Código de Processo Civil/2015 e regulamentado pelo Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, por intermédio do portal (www.leiloesonline.ms.com.br), o leiloeiro público oficial judicialmente nomeado, Sr. **GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA**, devidamente inscrito na JUCEMS sob nº **026**, levará a público pregão de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições de venda constantes do presente edital. No pregão único com início às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 21 de outubro de 2024** e encerramento às **14:00 horas do dia 21 de outubro de 2024** (horário de Brasília-DF), entregar-se-á o bem a quem mais der, quando então não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação para pagamento a vista.

CONDIÇÕES DE VENDA DETERMINADAS PELO JUÍZO:

Não serão aceitos lances inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, consistindo este o **PREÇO MÍNIMO DETERMINADO DE R\$ 2.222,58 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos).**

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8457	001	SANDÁLIA VIA MARTE 14.20101 VIA MARTE	R\$ 149,90	R\$ 149,90
11337	001	SANDÁLIA MOLECA 5222.354 MOLECA	R\$ 139,90	R\$ 149,90
11211	001	SAPATILHA VIZZANO 1131.1117 VIZZANO	R\$ 101,90	R\$ 101,90
11409	001	SAPATILHA VIZZANO 1131.1122 VIZZANO	R\$ 110,90	R\$ 110,90
11212	001	SAPATILHA VIZZANO 1131.1111 VIZZANO	R\$ 103,90	R\$ 103,90
11408	001	SAPATILHA VIZZANO 1131.1121 VIZZANO	R\$ 102,90	R\$ 102,90





11211	001	SAPATILHA VIZZANO 1131.1117 VIZZANO	R\$ 101,90	R\$ 101,90
7053	002	SAPATENIS FERRACINI 1633D FERRACINI	R\$ 210,90	R\$ 421,80
5241	001	SAPATENIS FERRACINI 9366-256 ^a FERRACINI	R\$ 251,90	R\$ 251,90
3849	001	SANÁLIA RAMARIM 1148203 RAMARIM	R\$ 199,80	R\$ 199,80
3311	001	SAPATO RAMARIM 116109 RAMARIM	R\$ 109,90	R\$ 109,90
2592	001	SAPATO VIZZANO 1756.103 VIZZANO	R\$ 198,90	R\$ 198,90
10912	001	SAPATO VIZZANO 1184.100 VIZZANO	R\$ 198,90	R\$ 198,90
8343	002	SANDÁLIA DAKOTA 2022-0004 DAKOTA	R\$ 142,90	R\$ 285,80
11670	001	SAPATO PICCADILLY 251072-4 PICCADILLY	R\$ 132,90	R\$ 132,90
11629	001	SAPATO PICCADILLY 739005-4 PICCADILLY	R\$ 161,90	R\$ 161,90
7556	001	VESTIDO ADULTO ENFIM	R\$ 155,90	R\$ 155,90
7874	001	CALÇA TEXAS BILL LINDA 2	R\$ 112,90	R\$ 112,90
4432	001	BLUSA 78113 BAND VEST	R\$ 86,90	R\$ 86,90
2276	001	CALÇA ALL DENIM 01.1674 ALL DENIM	R\$ 119,90	R\$ 119,90
3875	001	BERMUDA TEXAS BILL ALL DENIM	R\$ 179,90	R\$ 179,90
2187	001	BERMUDA OPPNUS 14.1464 OPPNUS	R\$ 87,90	R\$ 87,90
2467	001	BERMUDA BLACH.COM ALL DENIM	R\$ 89,90	R\$ 89,90
986	001	BERMUDA OPPNUS 14.1047 OPPNUS	R\$ 97,90	R\$ 97,90
TOTAL				
		R\$ 3.704,30		
(TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)				

Avaliação realizada em 16 de novembro de 2023, conforme pp. 147/150 dos autos

AVALIAÇÃO: R\$ 3.704,30 (três mil setecentos e quatro reais e trinta centavos para 16 de novembro de 2023, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito a pp 147/150 dos autos.

ÔNUS SOBRE O(S) BEM(NS): Não constam

DÉBITOS DE IMPOSTOS: Não informados.

AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO(A) EXECUTADO (A): Certidão Estadual Cível nº 8217326 expedida em 13 de agosto de 2024 pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de Mundo Novo (MS), em nome de THAYLA CONFECÇÕES LTDA., CNPJ nº 33.737.586/0001-20: - CAMPO GRANDE: - Vara de Execução Penal de Multa Condenatória Criminal e Fiscal da Fazenda Pública Estadual. Ação: - Execução Fiscal. Processo: 0801761-87.2014.8.12.0016 – MUNDO NOVO (MS): - 1ª Vara. Processo: - 0800863-98.2019.8.12.0016.

LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): O(s) bem(ns) móvel(eis) se acha(m) depositado(s) com a pessoa do depositário VIVIANE VIDOVIX, no endereço A Av. Castro Alves, 333 (fundos), Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo (MS)

CONDIÇÕES DE VENDA:



- 1) O(s) bem(ns) móvel(eis) será(ão) alienados no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial eletrônica (art. 18 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);
- 2) o único pregão da alienação judicial eletrônica começa e termina na data nos horários supra indicados;
- 3) No único pregão não se aceitarão preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, determinado como **PREÇO MÍNICO**, assim estabelecido pelo Juízo do processo.
- 5) durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro Judicial (www.leiloesonlinems.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, não sendo admitido sistema no qual os lances sejam realizados por qualquer forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances (art. 27 "caput" e parágrafo único do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);
- 7) o interessado poderá adquirir o bem penhorado em prestações, observadas as regras acima determinadas pelo Juízo do Processo;
- 8) a comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante, será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Além da comissão, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei, a cargo do executado (art. 10 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);
- 8.1) Na hipótese de arrematação, o arrematante deverá pagar a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação diretamente ao leiloeiro, mediante transferência ou depósito bancário diretamente na conta corrente da empresa gestora LEILÕES ON LINE MS LTDA - ME (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7.
- 8.2) se o valor de arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação (Art. 10, § 4º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);
- 8.3) se houver desistência ou arrependimento do arrematante do bem arrematado, a comissão será devida da mesma forma;
- 8.4) não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública (Art. 10, § 1º do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);
- 8.5) na concessão de isenção após a publicação do edital, a comissão será paga pela parte executada; se a concessão de isenção for anterior a publicação do edital de leilão, a comissão ficará a cargo do exequente, se este não efetivou a comunicação devida, anteriormente a publicação do edital.
- 8.6) no caso de suspensão da alienação judicial eletrônica, em virtude de pagamento do débito à vista ou parcelado ou remição após a inclusão do bem em hasta, será devida a comissão de 5% do valor do débito, a cargo do executado;
- 9) homologado o lance vencedor, o sistema LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. emitirá guia de depósito judicial identificado, vinculado ao Juízo da execução (art. 28 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);
- 10) o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892), salvo disposição judicial diversa ou arrematação a prazo (art. 895, § 9º) (art. 29 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);
- 11) não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados os lances imediatamente posteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º, art. 896, § 2º, art. 897 e art. 898 do CPC, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 31 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);
- 12) o arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder



Judiciário de Mato Grosso do Sul – PJMS e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (artigos 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro (§ 2º, art. 23 da LEF e art. 32 do Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS);

13) a arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do Código de Processo Civil (art. 30 do Prov. n. 375/2016 – CSM/TJMS).

DA TRANSMISSÃO DO(S) BEM(NS): 1) o arrematante será emitido na posse do(s) bem(ns) arrematados após a expedição da carta de arrematação, mandado de entrega dos bens pelo Juízo, quando já esgotado o prazo de 30 (trinta) dias constante do art. 24 da Lei nº 6.830/80 para adjudicação do(s) bem(ns) pela Fazenda Pública;

2) desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos a este os valores pagos e relativos ao preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e à comissão do Leiloeiro Judicial;

3) correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos a transferência do(s) móvel/imóvel(is) arrematado(s) para o seu nome.

OBSERVAÇÕES:

1) As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento Prov. n. 375/2016 - CSM/TJMS e os artigos 335 e 358, do CP.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 3388-0216 ou 9 9203-6666 e e-mail: contato@leiloesonlinems.com e no site www.leiloesonlinems.com.br.

Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonlinems.com.br.

Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) ciente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento dos executados, terceiros e todos os demais interessados, o mesmo será publicado na forma da lei e afixado na sede deste Juízo, no endereço supra mencionado.

Eu, Ariene Amaral Rodrigues, Chefe de Cartório, conferi-o e o subscrevi. Mundo Novo (MS), 04 de outubro de 2024.

Mayara Luiza Schaefer Lermen
Juíza de Direito
(assinado por certificação digital)